



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 057/85

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ESCOLA DE 1º GRAU PRESBITE-  
RIANA.


EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de  
Alta Floresta, Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuições legais...  
FAZ SABER que a Câmara Municipal a-  
provou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Escola de 1º  
Grau Presbiteriana, de Alta Floresta, Estado de Ma-  
to Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 12 de Março de 1.985



EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.